

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2020

A Administração do Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, através da Secretaria da Administração, e

Considerando que não haverá tempo hábil para realização de concurso público, que já está em andamento, diga-se, mediante editais de concurso nº 01, 02 e 03/2020;

Considerando que a Carta Magna dispõe que é obrigação do Estado a manutenção do serviço público de forma adequada, prevendo, em seu artigo 175, que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos;

Considerando que, muito embora haja determinação judicial para o Município abster-se de realizar a contratação de servidores temporários, havendo inclusive prazo para a manutenção destes no quadro (em função da decisão exarada nos autos do Processo 0900161-07.2018.8.24.0035), a ausência de pessoas para cumprir o mister torna precário o atendimento na Secretaria de Planejamento, inviabilizando o cumprimento da lei no que diz respeito à continuidade dos serviços;

Considerando a exoneração do servidor FLARIS GONZAGA MELO, que ocupava o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrimensor, nos termos da portaria Nº 1.296, de 02 de junho de 2020;

Considerando a necessidade de aprovação dos projetos, tendo em vista que há mais de 50 processos de alinhamento, retificação de áreas, desmembramentos e loteamentos aguardando parecer técnico de profissional habilitado;

Considerando que os projetos de obras executados pelo Município necessitam inicialmente dos serviços de Agrimensura, como: levantamentos topográficos, demarcações e medições;

Considerando que, se efetuado processo licitatório na modalidade pregão para contratação de serviços desempenhados pelos profissionais Engenheiro Agrimensor e Técnico em Agrimensura, o valor total dos serviços ultrapassaria o montante de 1 milhão de reais por ano, aplicando-se a tabela do CREA;

Considerando que é de maior utilidade e menos oneroso ao município a contratação de pessoa que integre o quadro, que desempenhe as referidas funções, do que a contratação de pessoa jurídica que execute os serviços;

Considerando que nos encontramos em ano eleitoral e não há previsão de abertura de concurso público para o preenchimento das respectivas vagas;

Considerando a urgência do serviço;

TORNA PÚBLICO:

O presente **Edital de Chamada Pública** para contratação de pessoal por prazo **determinado**, conforme quadro constante do Anexo I, parte integrante deste Edital, e em obediência dos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

A coordenação técnico/administrativa desta Chamada Pública será de responsabilidade da Secretaria de Planejamento.

A seleção dos candidatos acontecerá no dia 12 de agosto de 2020, conforme dados abaixo:

Local: Prefeitura Municipal de Ituporanga – Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Joaquim Boeing, nº 40, Centro, Ituporanga/SC.

Data: 12/08/2020 (quarta-feira), às 08:00 horas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado em situação de excepcionalidade, considerando os motivos expostos no preâmbulo deste edital.

1.2 Observado o disposto no item 1.1, os candidatos serão convocados e dispensados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

1.3 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, a quem tocará também a definição da jornada de trabalho.

2. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Ituporanga, no dia **12/08/2020 (quarta-feira), às 08:00 horas**, munidos dos documentos abaixo:

- a) Documento de identidade oficial com foto (original);
- b) Diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior de Bacharel em Agrimensor, devidamente registrado no órgão competente – para o cargo de agrimensor;
- c) Diploma de conclusão do curso Técnico em Agrimensura, devidamente registrado no órgão competente – para o cargo de técnico em agrimensura;
- d) Comprovante de experiência na área de atuação, se tiver (atestado de capacidade

técnica, certificado de conclusão em cursos, registro na CTPS, certidão de tempo de serviço – em caso de serviço público).

2.2 Serão considerados como critérios de desempate e classificação dos candidatos:

1º Maior experiência comprovada na área de atuação (atestado de capacidade técnica, cursos, registro em carteira de trabalho, tempo de serviço no serviço público);

2º Maior idade.

2.3 Em até 48 (quarenta e oito) horas após a seleção, o candidato deverá encaminhar ao departamento de RH, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG ou documento de identidade oficial com foto;
- b) Cópia do CPF.
- c) Cópia do Título Eleitor.
- d) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais – www.tre-sc.jus.br ou no cartório eleitoral.
- e) Carteira Profissional de Trabalho.
- f) Cópia PIS/PASEP.
- g) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento.
- h) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos.
- i) Cópia quitação com as obrigações militares (certificado de reservista) - homens com menos de 45 anos.
- j) Cópia Comprovante de residência.
- k) Declaração de Antecedentes Criminais.
- l) Certidão de regularidade junto ao órgão de classe.
- m) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos (fornecida pelo RH da Prefeitura, deverá ser solicitada por e-mail - rh@ituporanga.sc.gov.br - após a entrega da documentação acima).
- n) No caso de acumulação legal de cargo, função emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária.

2.4 A inércia na apresentação da documentação solicitada no item 2.3 caracteriza desistência por parte do candidato, autorizando a Administração a chamar o imediatamente seguinte, conforme classificação.

2.5 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo, a saber, experiência necessária e todos os documentos constantes do item 2.3 deste edital, **antes** de participar da seleção.

2.6 Caso as vagas não tenham sido preenchidas no dia 12 de agosto de 2020, o presente edital ficará vigente até a data de 19 de agosto de 2020, encerrando-se, contudo, assim que

houver o preenchimento do cargo.

2.7 Caso haja o **fechamento** do órgão público no(s) dia(s) de seleção, por motivo de COVID-19 ou por qualquer outro que inviabilize o atendimento ao público, excepcionalmente serão aceitas inscrições através do e-mail: rh@ituporanga.sc.gov.br, a ser enviado com os documentos descritos no item 2.1 partir das 8h do dia programado e o assunto: “Inscrição Chamada Pública 16/2020”.

2.8 O edital com a lista de classificados será publicado no site da prefeitura www.ituporanga.sc.gov.br na aba “Editais”, e “Secretaria da Administração”, até 48h após o preenchimento das vagas.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O comparecimento à seleção deverá ser pessoal, não se admitindo participação por procuração ou outro meio de representação, com exceção da situação descrita no item 2.7.

3.2 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento.

3.3 O presente Edital, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, poderão ser obtidos através do telefone (47) 3533-1211 e e-mail: planejamento@ituporanga.sc.gov.br.

Ituporanga, 27de julho de 2020.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito em Exercício

LIA CAROLINE MIGUEL
Secretária da Administração

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Engenheiro Agrimensor	1+ CR	40 HORAS SEMANAIS	Vencimento R\$ 4.806,53+R\$ 300,00 Vale alimentação.	<ul style="list-style-type: none">• Possuir diploma devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior de Bacharel em Agrimensor e com registro profissional no CREA.
Técnico em Agrimensura	1+ CR	40 HORAS SEMANAIS	Vencimento R\$ 1.686,49+R\$ 300,00 Vale alimentação.	<ul style="list-style-type: none">• Ensino médio completo.• Prova de conclusão do curso Técnico em Agrimensura.• Registro profissional no órgão de fiscalização da profissão.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

Cargo:Engenheiro Agrimensor

ATRIBUIÇÕES:

- Desempenhar atividades relativas à topografia, geodésia e batimetria;
- Elaborar documentos cartográficos;
- Estabelecer semiologia e articulação de cartas;
- Efetuar levantamentos por meio de imagens;
- Gerenciar projetos e obras de agrimensura e cartografia;
- Assessorar na implantação e operacionalização de sistemas de informações geográficas e implementar projetos geométricos;
- Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo ou com a formação profissional, quando determinado por superior hierárquico.

Cargo:Técnico em Agrimensura

ATRIBUIÇÕES:

- Executar levantamentos altimétricos e planimétricos da cidade e distritos, de bacias hidráulicas e hidrográficas, de jazidas, de propriedades rurais, locando linhas de limites;
- Mapear áreas de alcance da topografia;
- Executar demarcações e discriminações;
- Executar a locação de projetos urbanos, edifícios, pontes, barragens e obras públicas em geral;
- Executar levantamentos topográficos por coordenadas polares e retangulares, irradiação, triangulação e intersecção;
- Executar cálculos e elaborar desenhos de plantas, mapas, cartas e memórias descritivas;
- Executar serviços de conservação e pequenos reparos nos instrumentos de trabalho;
- Desenhar originais para reprodução de diversos serviços referentes a cadastros, gráficos, fichas e controles;
- Executar serviços dentro das normas técnicas e convenções estabelecidas;
- Emitir pareceres técnicos sobre assuntos relacionados com a sua formação profissional;
- Planejar e executar as políticas locais relacionadas com a sua formação profissional;

- Participar e apresentar sugestões para a elaboração do PPA, LDO e LOA relativos às metas, programas e ações a serem desenvolvidas pelo Município, relacionadas com a sua área de atuação;
- Participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo Prefeito ou superior hierárquico;
- Dirigir o veículo oficial do Município quando for necessário o deslocamento para cumprir as funções do cargo, no interesse do Município;
- Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo ou com a formação profissional, quando determinado por superior hierárquico.